

CONTRATO Nº 20180055

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180055 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-017/2017, de um lado o **Município de Barcarena**, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** representado pelo(a) Sr.(a) **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portador(a) do RG nº. 3077306 – SSP/PA e CPF nº. 607.708.782-04, e de outro lado, a empresa **PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.853.666/0001-31**, com sede à Rua José Bernadinho Gomes, Qd. 290 – Lote 06, Bairro: Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, no Município de Barcarena/PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **MICAEL REIS RODRIGUES**, CPF nº 425.393.072-72, Carteira de identidade nº 2110054 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (Perecíveis e Não-Perecíveis)**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-023/2017. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

Pág. 1 de 15

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS)						
COTA AMPLIADA (75%) – LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Kg	2.098	1.237	2,37	978,81
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Kg	2.115	450	2,37	355,5
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Kg	2.097	1.012	2,37	801,06
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de:	Kg	2.111	84	2,37	66,36



	sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA					
7	Batata Lavada - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Kg	2.092	28	2,37	21,33
17	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.098	566	12,76	2.347,84
17	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.115	285	12,76	1.148,40
17	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.097	566	12,76	2.347,84
20	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.098	1.410	12,96	6.026,40
20	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura,	Kg	2.115	566	12,96	2.384,64

	sendo cada peça embalada individualmente. Marca: MAFRIPAR					
20	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.097	1.972	12,96	8.462,88
TOTAL DO ITEM 7, 17 e 20: R\$ 75.909,36 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).						
COTA AMPLIADA (25%)						
Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
54	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.098	189	12,76	778,36
54	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.115	95	12,76	382,80
54	CARNE BV D-AGULHA Sem OSSO - Carne bovina, tipo agulha sem osso, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.097	189	12,76	778,36
57	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente. Marca: MAFRIPAR	Kg	2.098	470	12,96	2.008,80

57	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	2.115	189	12,96	790,56
Marca: MAFRIPAR						
57	Carne bv d-pa sem osso - Carne bovina sem osso Pá, não congelada, com no máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	2.097	658	12,96	2.812,32
Marca: MAFRIPAR						
TOTAL DO ITEM 54 e 57: R\$ 23.103,80 (Vinte e Três Mil Cento e Três Reais e Oitenta Centavos).						
COTA EXCLUSIVA MPE						
Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
88	Amido de milho 200g - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	2.098	188	1,77	109,74
Marca: MARIZA						
88	Amido de milho 200g - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	2.097	263	1,77	153,99
Marca: MARIZA						
122	Cariru, fresco in natura.	Mç	2.098	225	1,50	112,50
Marca: CEASA						
122	Cariru, fresco in natura.	Mç	2.115	151	1,50	73,50
Marca: CEASA						
122	Cariru, fresco in natura.	Mç	2.097	225	1,50	112,50
Marca: CEASA						
131	Chuchu - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de	Kg.	2.098	152	3,20	153,60

	<p>coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Marca: CEASA</p>					
131	<p>Chuchu - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Marca: CEASA</p>	Kg.	2.115	77	3,20	73,60
131	<p>Chuchu - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Marca: CEASA</p>	Kg.	2.097	305	3,20	304,00
131	<p>Chuchu - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Marca: CEASA</p>	Kg.	2.092	40	3,20	32,00
159	<p>Jambu - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Marca: CEASA</p>	Mç	2.098	230	1,93	135,10

159	Jambu - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Mç	2.115	155	1,93	86,85
159	Jambu - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Marca: CEASA	Mç	2.097	230	1,93	135,10
175	Mamão - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Marca: CEASA	Kg	2.098	650	4,09	818,00
175	Mamão - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Marca: CEASA	Kg	2.115	115	4,09	143,15
175	Mamão - de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Marca: CEASA	Kg	2.097	610	4,09	777,10
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR	Und	2.098	610	1,65	313,50
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes.	Und	2.115	700	1,65	330,00

	livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR					
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha. a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR	Und	2.097	530	1,65	280,50
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha. a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR	Und	2.111	230	1,65	115,50
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha. a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR	Und	2.092	230	1,65	115,50
180	Margarina 250g - Margarina de primeira linha. a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. livre de gorduras trans, cremosa, com sal. em potes plásticos de 250g. Marca: PRIMOR	Und	2.091	2.300	1,65	1.155,00
196	Ovo de galinha branco comum - Ovos de galinha branco médio. isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada. prazo mínimo de validade de 30dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, resolução nº 01 de 05/07/91. Marca: CEASA	Und	2.098	3.800	0,40	480,00
196	Ovo de galinha branco comum - Ovos de galinha branco médio. isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada. prazo mínimo de validade de 30dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, resolução nº 01 de 05/07/91. Marca: CEASA	Und	2.115	3.800	0,40	480,00

196	Ovo de galinha branco comum - Ovos de galinha branco médio. isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada. prazo mínimo de validade de 30dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, resolução nº 01 de 05/07/91. Marca: CEASA	Und	2.097	3.800	0,40	480,00
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo. Marca: CGL	Kg	2.098	190	0,96	57,60
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo. Marca: CGL	Kg	2.115	115	0,96	33,60
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo. Marca: CGL	Kg	2.097	190	0,96	57,60
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo. Marca: CGL	Kg	2.111	40	0,96	960,00
215	Sal refinado 1kg - Sal Iodado Refinado, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo. Marca: CGL	Kg		25	0,96	4,80
TOTAL DO ITEM 88, 122, 131, 159, 175, 180, 196 e 215: R\$ 23.034,87 (Vinte e Três Mil Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).						
TOTAL GERAL DOS ITENS 7, 17, 20, 54, 57, 88, 122, 131, 159, 175, 180, 196 e 215 R\$ 122.047,74 (Cento e Vinte e Dois Mil Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial nº. 9-023/2017, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

Pág. 3 de 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 122.047,74 (Cento e Vinte e Dois Mil Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, fixo e irrevogável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agência e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sob o título:

ORÇAMENTO 2018:

10 - Secretaria Municipal de Saúde

10.14 - Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0061 2.098 - Manutenção do Hospital Mun. DR. Afonso Neves

10 302 0061 2.097 - Manutenção do Hospital Municipal UNIDADE MISTA

10 125 0063 2.092 - Manutenção do Conselho Mun. de Saúde

10 122 0074 2.091 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 Secretaria Municipal de Saúde

1015 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0061 2.115 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

10 302 0059 2.111 - Manutenção dos Programas da Rede Assistencial Especializada

3.3.90.30.00 - Material de consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-023/2017 e seus anexos.

b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.

- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-023/2017.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor

titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Jéssica Mayumi Rebouças Hirata

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 040/2017-GAB/SEMUSB

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

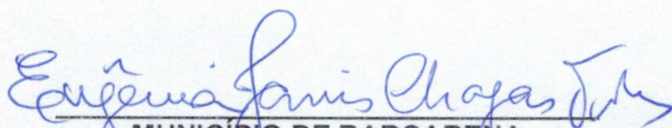
g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

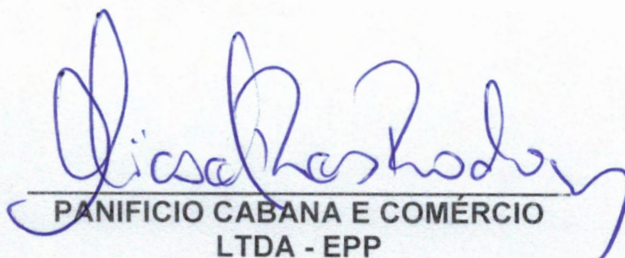
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 02 de Janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
CONTRATANTE


PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO
LTDA - EPP
MICAEL REIS RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF: 633/857/532/34

2- Nome:

CPF: 067/247314/34